PROJETO DE LEI N°027/2023
DE 16 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: *Cria a Carteira de identificação da pessoa portadora de Neoplastia Maligna (Câncer) no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande e dá outras providências.*

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, a Carteira de Identificação da pessoa portadora de Neoplasia Maligna (Câncer), destinada a conferir identificação aos portadores da referida doença.

Art. 2º A pessoa diagnosticada com Neoplasia Maligna é legalmente considerada pessoa com deficiência física para todos os efeitos, com direito à assistência social e prioridade no atendimento.

Art. 3º A Carteira de Identificação da pessoa portadora de Neoplasia Maligna será expedida sem qualquer ônus ao requerente.

§ 1º A Carteira de Identificação da pessoa portadora de Neoplasia Maligna terá validade de 05 (cinco) anos, devendo ser revalidada com o mesmo número.

§ 2º A Carteira de Identificação da pessoa portadora de Neoplasia Maligna conterá, obrigatoriamente, os seguintes dados:

I - Nome completo;

II - Data de emissão e sua validade;

III - CPF do requerente;

IV - Número desta Lei.

Art. 4º Será considerado como lícito para todos os efeitos, a apresentação da Carteira de Identificação da pessoa portadora de Neoplasia Maligna em toda circunscrição municipal, seja em repartições públicas ou privadas, para garantia do atendimento prioritário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, definindo os melhores critérios dentro de sua gestão, para a forma do requerimento, revalidação e disponibilização da referida Carteira de Identificação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal
Marco Antonio Marcondes Silva

*Projeto de Lei de Autoria do Vereador **Marco Antônio Santos**.

JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente, Alesandro Bordignom Weiss,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Câmara de Vereadores, Projeto de Lei Nº 027, de 16 junho de 2023

Que dispõe sobre (Cria a Carteira de identificação da pessoa portadora de Neoplastia Maligna (Câncer) no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande e dá outras providências).

Sabendo que as pessoas em tratamento de câncer, no mais das vezes, ficam bastante debilitadas, principalmente no caso de quimioterapia. Além disso, quando há necessidade de transplantes, o paciente apresenta debilidade do sistema imunológico, sendo recomendado o isolamento social e o uso de máscaras de proteção, devendo permanecer o menor tempo possível em contato com pessoas.

Certo de contar com o apoio dos nobres integrantes dessa Casa de Leis na aprovação da proposta, renovo meus protestos de elevada estima e consideração por Vossa Excelência, subscrevendo-me cordialmente,

Fazenda Rio Grande, 16 de junho de 2023

Marco Antonio Santos
Vereador